



**Sabará**  
Prefeitura Municipal



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sabará/MG, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.715.441/0001-35, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, neste ato, representada pela Sra. Carmen Teresa Lopes Alves, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF nº 485.981.356-15, com endereço na rua comendador viana, 119, centro, Sabará/MG, CEP 34.505-340, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, em obediência ao princípio da publicidade que rege a administração pública, **tornar público a notificação da instauração de Regularização Fundiária no núcleo urbano informal consolidado PEREIRA VIEIRA, com área total de 25.079,77 metros quadrados, conforme Decreto Municipal 2.562/2024, de 01 de março de 2024; as matrículas atingidas pela regularização do núcleo supracitado encontram-se registradas no cartório de registro de imóveis do município de Sabará/MG, sendo seus proprietários descritos na planilha abaixo.** Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado **na Rua José Brochado Gomes, 25, Córrego da Ilha, Sabará/MG**, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

**A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular e demais elementos necessários nas informações tabulares constantes nos registros dos imóveis, tornando-se impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.**

Sabará - MG, 01 de agosto de 2024

  
Carmen Teresa Lopes Alves  
Secretaria M. de Planejamento  
Sabará - MG

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



# Sabará

Prefeitura Municipal



## MINAS GERAIS

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA
Ademar da Silveira Pinto	33975
Adriene Cristina Cardoso Pinto	33975
Mellisie Margot Vieira Pinto	33975
Osmar Neves Pinto	33975
Valdete Brazila Pinto Costa	33975
Maria do Carmo Margaret Vieira Pinto	33975
Agenor Rodrigues	12170
Antônio dos Santos Reis	6798
Auto Queiroz Rodrigues	9290
Ivo Gomes de Oliveira Barbosa	6813
Marcílio Coelho Nicolau	13421
Marina Rodrigues Ferreira	14257
Raimundo Mozart do Vasco	8906
Salvador Gordiano Ferreira	7292
Tereza de Jesus Benfica	4811
Karina Cristina Honório	36350
Adão de Moraes	2460
Lívia Alves de Moraes	2460
Maria das Graças Alves de Moraes	2460
Agremiação Espírita Casa do Caminho Firma	11307
José Geraldo Rezende Leite	20107
Paulo Antônio Rezende Leite	20107
Marcos Aurélio Rezende Leite	20107
Sander Rezende Leite	20107
Sandra das Graças Leite	20107
Carlos Alberto Rezende Leite	20107
Ester Bertoldo Melo	2474
Aristeu Abdon Alves	21161
Wânia Aparecida dos Santos	21161
Benedito Machado de Lima	21160
Trajanos Sanches de Rosa	6248
Dilson Fantini	12772
Anna Rosalina de Jesus	2504
José Alexandrino	3853

  
Carmen Teresa L. Alves  
Secretaria M. de Planejamento  
Sabará - MG